

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 330/2024

Brasília, 27 de setembro de 2024.

Aprova a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios Viva Futuro.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 64.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea "d" do Estatuto da Fundação;
- O artigo 14 da Lei Complementar Nº 109/2001;
- A Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022;
- A necessidade de viabilizar a retenção de clientes e possibilitar o incremento do saldo de conta, por meio de recursos portados, para o assistido na fase de percepção dos benefícios, proporcionando, conseqüentemente, aumento do benefício mensal;
- O teor da Nota Técnica Nº 226, de 13 de setembro e anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Plano Viva Futuro, conforme disposições do Quadro Comparativo constante na Nota Técnica Nº 226, que contempla:
 - a) Inclusão da possibilidade de o participante assistido em gozo de benefício efetuar portabilidade de entrada, para melhoria do benefício recebido; e
 - b) Inclusão de carência por tempo de vinculação ao Plano para elegibilidade ao instituto da Portabilidade de saída.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado por:

**VALMIR BRAZ DE SOUZA**
Presidente do Conselho Deliberativo